MUNICÍPIO APROVADO unicef
Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº
Visto CPL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA GJS CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 12.388.417/0001-52, com sede na Av. 07 de setembro, nº 811, Sala A, Centro, Fronteiras-PI, CEP 64690-000, representada neste ato por Geraldo José de Sousa, RG 692171 SSP/PI, CPF 233.134.123-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de reforma de Postos de Saúde (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022, de (...) de (...) de 2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 005/2022 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2022;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 005/2022;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.22 11:18:50 -03'00'

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o termino do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município - MDR.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 278.460,17 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e dezessete centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 — Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 — Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.22 11:19:05 -03'00'

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

SIMÕES (PI), 22 de setembro de 2022.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.22 11:19:35 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal de Simões-PI

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2022.09.22 11:19:47 -03'00'

MUNICÍPIO DE SIMÕES

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300
Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

GJS CONSTRUTORA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1ª WILSON DE CARVALHO SILVA - CPF - 996.353-903-91

2ª Francisca da Rosa dos Reis Coelho - 056.389.603-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação. VALOR: R$ 278.460,17. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de setembro de 2022.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Id:073833E37691F78D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

CONVOCAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária de servidores Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Convocar os candidatos, para que entre os dias **23/09/2022 até 26/09/2022** compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Simões das **7:30 à 13:30 horas**, munidos de cópia dos documentos constantes no Edital, visando a formalização da contratação.

Para maiores informações:

E-mail: semecsimoes@hotmail.com

Telefone: (89) 98103-1042

Simões – PI, 21 de setembro de 2022

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.22 17:18:04 -03'00'

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O **Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporários de servidores de Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que entre os dia **23/09/2022 a 26/09/2022,** compareçam à Secretaria Municipal de Educação Simões de **7:30 à 13:30 horas,** munidos de cópia dos documentos constantes no Edital 001/2022, visando a formalização da contratação.

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA		
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**
	JOSÉ ALEXANDRE DE ALMEIDA JÚNIOR	

CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA – ZONA RURAL		
Classificação	**Nome do Candidato**	**CPF**
	MARIA MARCELA DA SILVA DIAS	

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2022.09.22 17:18:30 -03'00'

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:0CC549C4ECB9FAFC

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação. VALOR: R$ 278.460,17. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 22 de setembro de 2022.
Prefeito Municipal

Id:0E288F3D4A43FA49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - CPL
OBJETO: Prestação de Serviços de Construção de Praça Pública.

DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Cumpre destacar inicialmente que a CPL acompanha o parecer emitido pelo setor de engenharia do município, no que tange as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas neste certame, abaixo o relatório e a decisão;

01. RÔMULO PEDRO DOS REIS FÉLIX – CNPJ: 35.362.818/0001-39
Não foram encontrados erros ou incoerências na proposta apresentada. Consta todas as planilhas exigidas na licitação, restando assim devidamente classificada;

Após a publicação dessa decisão, os licitantes ficam cientes do prazo para interposição de recurso desta fase.

Simões (PI), 20 de setembro de 2022.

Presidente
Secretário
Membro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 661/2022

Espécie: Contrato para serviços: Procedimento licitatório P.E N° 56/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, través do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FMED, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 17.879.447/0001-85. CONTRATADA: FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO, CNPJ sob nº. 42.181.118/0001-03. VALOR DE R$ 28.225,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS. DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Presidente torna público que realizará a abertura do Edital de Tomada de Preços nº 006/2022, Processo Administrativo nº 124/2022, Tipo Menor Preço Global, abertura dia 14 de outubro de 2022, às 10h (dez horas), com objeto a contratação de empresa de engenharia para complemento da obra de construção de cobertura da quadra poliesportiva da Unidade Escolar do Futuro, município de Ribeiro Gonçalves-PI. Fonte de recursos: Recursos Próprios do Município e Recursos Federais, Valor Previsto: R$ 234.423,70 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos), na conformidade da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, na sede desta Prefeitura Municipal. E-mail: comissaorg.2016@gmail.com.

Ribeiro Gonçalves (PI), 27 de setembro de 2022.
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 016/2022. Contrato n° 055/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. Contratado: J. DE S. MORAES EIRELI COM CNPJ: 26.141.833/0001-66. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, FARDAMENTOS, UNIFORMES E CONFECÇÕES EM GERAIS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA E SUAS SECRETARIAS. Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO GERAL. Vigência: 12 meses. Valor global de R$ 115.505,00 (cento e quinze mil e quinhentos e cinco reais). Assinatura: 27/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA 31-2022 - PMSJPI DISPENSA 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94/2022 CONTRATO: 216/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL , QUE SERÃO UTILIZADAS COMO SESSÕES ELEITORAIS NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PIAUI-PI. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64 CONTRATADO: ENGECON COMERCIO E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.222.296/0001-00 Dotação orçamentaria: Projeto atividade: Projeto de atividade: 12.361.0004.1005.0000/12.361.0004.1007.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DE RECURSO: 500;569;540 VALOR DO CONTRATO: R$ 23.209,31(vinte e três mil duzentos e nove reais e trinta e um centavos)..

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2022 - PMSJPI

Objeto: : CONTRATAÇAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO PIAUI-PI. Sessão: 13/10/2022 às 11:00min Sistema: https://www.licitanet.com.br Dotação orçamentaria: Projeto atividade: 04.122.0002.2010.0000; 08.244.0009.2048.0000; 08.244.0009.2049.000; 08.244.0009.2051.000; 08.243.0009.2047.0000; 08.243.0009.2098.0000 ;08.244.0009.2094.0000; 08.244.0009.2055.0000; 10.301.0005.2031.0000; 10.301.0005.2033.0000; 10.301.0005.2045.0000; 10.302.0005.2102.0000; 12.361.0004.2018.000, 12.361.0004.2023.0000; 12.361.0004.2028.0000; 15.451.0002.2070.0000; 04.122.0002.2004.0000 ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 500, 550; 540; 660; 600;621 VALOR ESTIMADO: R$ 300.756,33 (trezentos mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos) Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ https://www.licitanet.com.br e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 27 de setembro de 2022.
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17-2022 - PMSJPI

Retificamos O Aviso de Remarcação de Licitação Publicado NO DOU - Diário Oficial da União no dia 27 de setembro 2022 EDIÇÃO 184 SEÇÃO 03 PAGINA 268 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAUDOS POR TELEMEDICINA ONDE SE LÊ: Sessão: 10/10/2022 às 9h:00min LÊ-SE: 13/10/2022 às 9h:00min.

São João do Piauí-PI, 27 de setembro de 2022.
GICÉLIA MOURA SOARES
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022, menor preço e adjudicação por lote. Objeto: Registro de preços para contratação futura de manutenção de veículos com reposição de peças. Fonte de recursos: Fpm, Icms, Arrecadação Municipal, Fundeb, Qse, Pnate, Fms, Custeio, Fmas e Outros. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/10/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 10/10/2022, às 08h31min. Disputa de Lances: 10/10/2022, a partir das 09h00min. Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br e //sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/. Informações: Prefeitura Municipal - Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro - Tel: (86) 3255-1125 - sigefedo.cpl@gmail.com.

Sigefredo Pacheco (PI), 27 de setembro de 2022.
ANTONIO SOARES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação. VALOR: R$ 278.460,17. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2022. Proc. Adm. nº 051/2022. Pregão eletrônico 016/2022. Objeto: "Aquisição de material permanente (mobiliário de sala de aula) para Secretaria Municipal de Educação do Município de Sussuapara-PI". Contratante: Prefeitura/Secretariais Municipal de Educação de Sussuapara-PI. Contratada: May Moveis EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 21.066.986/0001-72. Vigência: 31/12/2022. Valor: R$ 53.871,00, R$ 34.920,00, R$ 23.740,80 e R$ 1.113,48, para os lotes 01,02,03, e 04 respectivamente, totalizando R$ 113.645,28, Fonte de recursos: Termo de Compromisso nº 202143592-6/FNDE e contrapartida do FPM. Data da assinatura do contrato: 27/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 149/2022 -FMS

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 45.016480/2020-06-SAMU/FMS TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para suprir as necessidades do SAMU Teresina e da Central de Regulação de Transporte - CRT. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 13/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/10/2022. Fonte de Recursos: 213/214/221. Retirada do Edital a partir de: 29/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R$ 539.754,40 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 148/2022 - GAH/DAE - FMS

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 45.056276/2021-83 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP - Objeto: Aquisição de material permanente com recursos de Emenda Parlamentares Federais (CAMAS PARA PARTO, BERÇOS PARA RECEM-NASCIDOS, BERÇO HOSPITALAR, CAMA FAWLER, CARRO DE EMERGENCIA, CARRO MACA, CARRO DE CURATIVOS, CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES, FOCO CIRÚRGICO, FOCO REFLETOR, MESA CIRÚRGICA, DENTRE OUTROS). Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 13/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/10/2022. Fonte de Recursos: 601. Retirada do Edital a partir de: 29/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R$ 442.835,09 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229-0015.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 147/2022 - CEASF/ETURB

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 81.000775/2021-03 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA Objeto: Registro de preços para a Contratação de Empresa para o Transporte comercial de material betuminoso à frio com DMT= 600,00 Km e Aquisição de 1000 (um mil) toneladas de emulsão asfáltica de RR-1C, para ser utilizada na Usina de Asfalto da PMT. Modo de disputa: Aberto e fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 13/10/2022. Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/10/2022. Fonte de Recursos: 1500100/1501100/1750120/2750115/1754619. Retirada do Edital a partir de: 29/09/2022 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor total R$ 4.902.730,00 (quatro milhões e novecentos e dois mil e setecentos e trinta reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2022.
LÁZARO SOARES GUEDES RODRIGUES
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

LEONARDO SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU LESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2022 - SAAD LESTE-PMT, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2022 - CPL (OBRAS I), Proc. Licitatório nº 00046.001136/2022-97 - SAAD LESTE-PMT. EMPRESA: CONSTRUFORT EIRELI, CNPJ nº 19.329.492/0001-91. OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NA PRAÇA ARIMATEIA TITO FILHO, entre as Ruas Aurea Freire, Manoel Nogueira, Antonio Tito e Jane Pádua, na zona leste de Teresina-PI, sob regime de empreitada por preço unitário. PRAZO DE VIGÊNCIA: 225 (duzentos vinte e cinco) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço. VALOR: R$ 922.903,42 (novecentos vinte dois mil, novecentos três reais e quarenta dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/09/2022. Assinam, pela Contratante: Tatiana Marreiros Guerra Dantas; e pela Contratada: Maércio Pereira Vasconcelos.